



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo (SMT)

Necessidade da Administração: contratação dos serviços de locução, para os eventos previstos no calendário de eventos do município, para a temporada de veraneio 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação dos serviços de locução, para os eventos "Shows de Verão 2025" e "Carnaval 2025", no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, em observância ao calendário de eventos do município.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição dos serviços	Quantidades
01	Contratação de serviços de locução, para os eventos "Shows de Verão" e "Carnaval 2025", nos finais de semana de veraneio, e as 04 (quatro) noites do carnaval 2025, em atendimento ao calendário de eventos do município.	12 serviços
Valor médio estimado da contratação: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A temporada de veraneio é o período de maior circulação de pessoas no município. Os turistas vêm à cidade em busca de sol, mar e diversão. E a Secretaria Municipal de Turismo tem o condão de promover o entretenimento ao público da cidade, por meio da ação intitulada "Shows de Verão".

Os shows de verão consistem em eventos, aos finais de semana, que acontecem em palcos montados em diferentes pontos da cidade, dentre eles o Centrinho de Nova Tramandaí. Para conduzir tais eventos, é necessária a presença de um "mestre de cerimonia", que faz a interlocução entre público e artista.

Pelo exposto, necessária a contratação dos serviços de locução, para condução dos eventos, dando maior dinamicidade e promovendo a integração entre os presentes.

Sendo assim, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação dos serviços de locução, para os eventos "Shows de Verão 2025" e "Carnaval 2025", que acontecerão no Centrinho de Nova Tramandaí, em observância ao calendário de eventos do município.

- Os serviços serão prestados durante a temporada de veraneio, todos os finais de semana, além das 04 (quatro) noites de carnaval, dos dias 28/02/2025 a 03/03/2025, no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí.

- A prestação dos serviços se dará entre as 19 h e às 00 h, computando um total de 05 (cinco) horas de serviço. Durante o carnaval, a locução se encerra conforme o término do evento, que pode variar de acordo com possíveis atrasos de ordem técnica.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados (locução), têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações dos requisitos da contratação encontram-se dispostos na sessão anterior, de nº 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato observará as seguintes especificações:

- O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de março de 2025, sem necessidade de prorrogação.

As demais especificações constam do item 3 – Descrição da solução como um todo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, respectivamente.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme critério definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será validada pelo fiscal do contrato e pelo gestor da pasta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário / por hora	Valor Unitário / por serviço (05 h)
01	Serviços de locução de eventos	12	R\$ 85,00	R\$ 425,00
Valor total da contratação: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)				

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com os documentos juntados ao presente procedimento, oriundos de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, bem como através de consulta a contratos celebrados entre outras municipalidades, com objeto semelhante, através do site Licitacon Cidadão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias (orçamento 2025):

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9314-9

Tramandaí, 14 de janeiro de 2025.

Anderson Jesus André

Secretário Municipal de Turismo

Portaria nº 013/2025